

MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
DECRETO Nº 0003666/2018
Data 11/05/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	100001.0103100014.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	55.000,00
TOTAL:				55.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	100001.0103100015.003 44905100000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	55.000,00
TOTAL:				55.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia, 11 maio de 2018




 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 11/05/2018



 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 11/05/2018


 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa